

ANÚNCIO DE CONCURSO OTR REEE QT ELECTRÃO 2020-2021

SECÇÃO I

ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e Endereço da Entidade Adjudicante

Electrão – Associação de Gestão de Resíduos com sede sita no Restelo Business Center, Avenida Ilha da Madeira, nº 35 I, 4º - A, 1400-203 Lisboa, pessoa colectiva n.º 509300421, neste acto devidamente representada nos termos legais e estatutários, adiante designada abreviadamente por “Electrão”.

I.2) Meio preferencial de consulta e contacto para recolha de informações adicionais e documentação para concurso:

A/C: Área de Gestão de Resíduos

<http://www.electrao.pt>

Email: operacao@electrao.pt (indicar o número do concurso no assunto do email)

Telefone: 214 169 020

I.3) Endereço para apresentação de propostas:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=electrao>

SECÇÃO II

OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição do Objecto do Concurso

1. O presente Concurso tem por objecto a selecção dos operadores para tratamento e valorização dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) provenientes da recolha selectiva da rede de locais de recolha do Electrão. São considerados os REEE recolhidos de forma autónoma e independente pelo Electrão, com proveniência nas diversas tipologias de locais de recolha (quantidades do Electrão), tendo por base os fluxos operacionais pré-definidos ao abrigo do SIGREEE geridos pelo Electrão, com as

características definidas nos documentos e na *Informação Complementar* do presente Concurso.

- Os fluxos operacionais de REEE a considerar para a prestação do OTR objecto do presente concurso são os seguintes:

RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS (REEE)	
Fluxo Operacional	Exemplos
Frigoríficos e arcas congeladoras completos	Frigoríficos, Congeladores, Equipamentos de distribuição automática de produtos frios, completos (com compressor)
Frigoríficos e arcas congeladoras incompletos	Frigoríficos sem compressor; Congeladores sem compressor; Equipamentos de distribuição automática de produtos frios sem compressor
Ar condicionado e outros reguladores de temperatura sem certificado de descontaminação	Equipamentos desumidificadores, bombas de calor, radiadores a óleo, outros equipamentos de regulação da temperatura que utilizem para o efeito outros fluidos que não a água, outros reguladores de temperatura sem certificado de descontaminação
Equipamentos com ecrã plano	Ecrãs, aparelhos de televisão, monitores, molduras fotográficas, LCD, outros equipamentos com ecrã plano
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm², completos	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT, completos (com bobine de cobre) e outros equipamentos com ecrã CRT
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm², incompletos	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT, incompletos (sem bobine de cobre)
Lâmpadas (fluorescentes, compactas, de descarga, etc.)	Lâmpadas fluorescentes clássicas e compactas, lâmpadas de descarga de alta intensidade, lâmpadas de sódio de baixa pressão. <u>Excepções: LEDs</u>
Grandes electrodomésticos (sem frio)	Máquinas de lavar roupa e de loiça, secadores de roupa, fogões, fornos eléctricos, placas de fogão eléctricas
Grandes ICT	Macrocomputadores (mainframes), impressoras de grandes dimensões, copiadoras de grandes dimensões.
Outros equipamentos de grande dimensão (qualquer dimensão externa superior a 50 cm)	Equipamento para reproduzir sons ou imagens, equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas), aparelhos utilizados no tricô e tecelagem, caça-níqueis (slot machines) de grandes dimensões, dispositivos médicos, instrumentos de monitorização e controlo, distribuidores automáticos de grandes dimensões que fornecem produtos e dinheiro. <u>Excepções: Luminárias e painéis fotovoltaicos.</u>
Pequenos equipamentos (dimensão inferior a 50 cm)	Aspiradores, aparelhos de limpeza de alcatifas, aparelhos utilizados na costura, equipamentos de ventilação, ferros de engomar, torradeiras, facas eléctricas, cafeteiras eléctricas, relógios, máquinas de barbear eléctricas, balanças, aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo, calculadoras de bolso, aparelhos de rádio, câmaras de vídeo, gravadores de vídeo, equipamentos de alta-fidelidade, instrumentos musicais, equipamento para reproduzir sons ou imagens, brinquedos eléctricos e electrónicos, equipamentos de desporto, detectores de fumo, termostatos, ferramentas eléctricas e electrónicas de pequenas dimensões, instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões, distribuidores automáticos de pequenas dimensões, outros.
Equipamentos informáticos e de telecomunicações	GPS, Calculadoras de bolso, impressoras, patch panel e outros equipamentos informáticos. <u>Excepções: telefones, routers, telemóveis e computadores pessoais</u>
Consumíveis de impressão	Tonnens e tinteiros

3. As quantidades de resíduos a tratar serão distribuídas por zonas geográficas – Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Sul, São Miguel, Terceira e Madeira, e entregues nas instalações do OTR pelo Electrão.
4. As quantidades de resíduos supramencionadas são apresentadas na Informação Complementar do presente Concurso e resultam de estimativas do Electrão em conformidade com o histórico, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
5. Se o valor de mercado dos materiais sofrer alterações significativas (superiores a 15%), poderá haver lugar a revisão do valor contratual para o tratamento dos resíduos, mediante acordo entre as Partes.

II.2) Duração do serviço

1. A duração do serviço de todos os lotes colocados a concurso é bienal, com possibilidade de denúncia pelo Electrão para o fim do primeiro ano, denúncia essa a ser feita com pelo menos, 60 dias de antecedência relativamente à data de produção de efeitos, ou seja, até 30 de Outubro de 2020.

Início: 01/ 01/ 2020

Fim: 31 / 12 /2021

SECÇÃO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

III.1) Condições de Participação

A apresentação da proposta pressupõe uma pré-qualificação dos operadores que pretendam candidatar-se ou tenham outros contratos celebrados com o Electrão, podendo apresentar propostas as entidades que, à data de concurso cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam titulares das licenças, autorizações e certificados necessários para a realização das operações de tratamento e valorização a executar;
- Reúnam a informação necessária de suporte e aferição da avaliação de desempenho ambiental no âmbito do presente concurso;
- Reúnam as condições exigidas para as operações de tratamento e valorização de resíduos, objecto da presente proposta, e em conformidade com a legislação em vigor, designadamente quanto às suas instalações, equipamentos e técnicas utilizadas;
- Reúnam os requisitos do serviço objecto da presente proposta, para operador de tratamento de REEE emitidos pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente) e requisitos mínimos de valorização estabelecidos no anexo X do Decreto-Lei n.º 152-D/2017 (UNILEX);
- Reúnam as condições necessárias para o cumprimento dos requisitos do serviço objecto da presente proposta apresentados na Informação Complementar do presente Concurso.

Caso não esteja pré-qualificada, a entidade interessada pode submeter a sua candidatura para qualificação prévia, estando disponível no site do Electrão toda a informação necessária para o efeito em <https://www.electrao.pt/concursos/>.

O Electrão reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

III.2) Prazo de apresentação de propostas

Devem apresentar a sua proposta à entidade identificada em I.3 do presente anúncio até às 18:00 horas do dia 10/09/2019 de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e no Regulamento de Concurso.

III.3) Validade das propostas

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 60 dias a contar da data fixada para a apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos termos do Regulamento do Concurso.

SECÇÃO IV

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.1) Descrição do(s) Critério(s) de Adjudicação

Os critérios de adjudicação do presente Concurso são os identificados de seguida:

Critério	Ponderação
Preço unitário aferido (PUA)	65%
Desempenho ambiental (DA) ²	35%
<i>Taxa de reciclagem alcançada</i>	5%
<i>Expedição de fracções críticas</i>	10%
<i>Certificação GENELEC</i>	20%

Sendo que:

- PUA é o Preço unitário aferido (€/ton), com base no Preço unitário apresentado na proposta multiplicado pelo factor de bonificação do preço e no custo médio de transporte (da responsabilidade do Electrão) dos resíduos desde o centro de recepção da área geográfica até ao local da instalação do operador candidato. O custo unitário de transporte utilizado será de 1€/km
- O Desempenho Ambiental terá em consideração a taxa de reciclagem alcançada, a expedição de fracções críticas (VFC/VHC, vidros de monitores/écrans, fracção rica em Hg,

condensadores, etc.) e a certificação CENELEC, sendo determinado com base na análise da documentação e prova em sede de monitorização e controlo mais recentemente efectuada junto dos operadores.

Em caso de empate, o critério de adjudicação aplicável será a primeira proposta recebida.

São admitidas propostas com variantes.

O Electrão reserva-se o direito de não aceitar propostas em que se verifique que o preço proposto é desproporcional ao preço médio praticado no mercado, tendo por base os dois anos imediatamente anteriores, ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

Data: 30/08/2019